

MAPA DE PESSOAL
Ano 2025

Maria Lúcia Amara
Provedora de Justiça
28.01.2025

Artigo 41.º do Estatuto do Provedor de Justiça (EPdJ); artigo 31.º da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça (LOPdJ); artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Artigo 10.º do EPdJ; Artigo 9º da LOPdJ; Decreto-Lei 11/2012 (Lei dos Gabinetes)	GABINETE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	Chefe de gabinete	1
		Adjuntos	3
		Técnicos especialistas	3
		Secretariado	4
		Pessoal auxiliar (motoristas)	4
Artigo 12 e segs. LOPdJ; artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	SECRETÁRIO GERAL	Secretário-Geral	1



PROVEDOR DE JUSTIÇA

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Artigos 15º e segs. da LOPdJ, Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Apoio ao Provedor de Justiça (n.º 182/2022)	DEPARTAMENTO AREA DE INTERVENÇÃO GERAL – TRIAGEM UNIDADES FUNCIONAIS MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO	Coordenadores	6
Artigos 15º e segs. da LOPdJ, Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Apoio ao Provedor de Justiça (n.º 182/2022)	DEPARTAMENTO AREA DE INTERVENÇÃO GERAL – TRIAGEM UNIDADES FUNCIONAIS MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO	Assessores	42
Perfil – Coordenação e desenvolvimento de equipas; gestão de conflitos; planeamento e organização; liderança; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; Regulamento dos Serviços da PdJ (n.º 246/2022)	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Diretor de Serviços	1
Apoio Especializado à DSA		Técnico Superior	3



PROVEDOR DE JUSTIÇA

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Funções de chefia técnica com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Realização de atividades de programação e organização dos trabalhadores que coordena, segundo orientações e diretivas superiores, bem como a execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Coordenador Técnico	1
Tarefas administrativas inerentes à abertura de processos de queixas entradas na Provedoria de Justiça, designadamente, abertura de processos; registo de dados em base de dados específica do organismo; encaminhamento de processos; receção de documentos e encaminhamento dos mesmos; execução de despachos constantes dos processos; organização dos processos; prestação de informações a diversos interlocutores; e todas as demais tarefas inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Assistente técnico	16
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, incluindo tarefas de apoio geral, podendo comportar esforço físico; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP		Assistente operacional	2
Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO	Chefe de Divisão	1
Apoio especializado à Divisão; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP, Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022); Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Apoio ao Provedor de Justiça (n.º 182/2022)	DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO	Técnico Superior	5
	LINHA DA CRIANÇA, DO IDOSO, DA PESSOA COM DECIFÊNCIA N- CID		2



PROVEDOR DE JUSTIÇA

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	DIVISÃO DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	Chefe de Divisão	1
Apoio especializado à Divisão, anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Técnico Superior	2
Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	DIVISÃO DE GESTÃO INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Chefe de Divisão	1
Apoio especializado à Divisão no âmbito de projetos e ou atividades, designadamente na área da Cibersegurança. Perfil – experiência relevante na área da Cibersegurança e em projetos de sistemas e tecnologias de informação; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Consultor de sistemas e tecnologias de informação	1
Apoio especializado à Divisão, incluindo apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, bem como apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicações. Desenvolvimento de sistemas nas vertentes análise e execução.		Especialista de sistemas e tecnologias de informação	3
Instalação e configuração de hardware. Assegurar o funcionamento dos equipamentos informáticos, garantir a segurança dos acessos. Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Técnico de sistemas e tecnologias de informação	2



PROVEDOR DE JUSTIÇA

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXPEDIENTE	Chefe de Divisão	1
Apoio especializado à Divisão, anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Técnico Superior	1
Tarefas administrativas no âmbito da gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, nomeadamente, atividades relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, à avaliação do desempenho, ao processamento das remunerações e outros abonos e à atualização dos arquivos e sistemas de informação relativos a pessoal; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Assistente Técnico	5
Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO	Chefe de Divisão	1
Perfil – Capacidade de resposta imediata; coordenação e desenvolvimento de equipas; procura ativa de informação relevante; orientação para o utente; trabalho em equipa; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Dirigente intermédio de 3.º grau	1
Apoio especializado à Divisão, anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Técnico superior	3
Tarefas administrativas no âmbito da contabilidade, designadamente, processamento contabilístico de vencimentos, manter atualizado o inventário e afetação de bens, gestão do imobilizado de viaturas; assegurar os procedimentos para a autorização de despesas e equipamentos; realizar tarefas e classificação, organização e lançamento contabilístico de documentos no sistema informático; gestão do economato, e todas as demais tarefas inerentes à prossecução da missão da unidade orgânica; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP; Regulamento dos Serviços Administrativos da PdJ (n.º 246/2022)		Assistente Técnico	2



PROVEDOR DE JUSTIÇA

<u>ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES</u>	<u>UNIDADE ORGÂNICA</u>	<u>CARGOS CARREIRAS CATEGORIAS</u>	<u>POSTOS DE TRABALHO</u>
Tarefas de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, assegurando as funções de carácter administrativo inerentes à atividade da Extensão. Compete-lhe ainda assegurar o atendimento de reclamantes e a receção e encaminhamento das queixas; anexo a que se refere o artigo 88.º/2 LTFP	SECÇÃO DE APOIO À EXTENSÃO DA MADEIRA	Coordenador Técnico	1

Total	120
-------	-----

DATA: fevereiro/2025